



MATRÍCULA

78.269

FICHA

1

Santos,

13

de

novembro

de 20

07

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- APARTAMENTO N.º 23, LOCALIZADO NO 2.º ANDAR DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA ATLÂNTICA", SITUADO À RUA PROFESSOR PAULO AUGUSTO BUENO WOLF, N.º 03 - pela frente, parte com o apartamento de final "2" do respectivo andar e em parte com o hall de circulação do respectivo andar, por onde tem sua entrada, pelo lado direito parte com a escadaria de acesso aos demais pavimentos, (superiores e inferiores), e em parte com o espaço vazio, pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda da edificação e pelos fundos com a área de recuo dos fundos da edificação.- Possui a área útil (apartamento + varanda) de 81,320 m2., área comum de 27,635 m2., área vinculada de garagem de 12,000 m2., perfazendo uma área total de 120,955 m2., bem como corresponderá a cada um deles a fração ideal de 1,9745% tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum.- Ao apartamento n.º 23 fica vinculada a garagem n.º 11, localizada no térreo. O edifício acha-se construído em terreno descrito na Matrícula n.º 60.541, onde a especificação condominial foi registrada sob n.º 10, nesta data, e a convenção de condomínio registrada sob n.º 5.261, livro 3 - Registro Auxiliar.

PROPRIETÁRIA:- COSTA ATLÂNTICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede à Rua Paulo Augusto Bueno Wolf, n.º 03, Ponta da Praia, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 07.671.924/0001-69.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 7/M. 60.541, de 16 de janeiro de 2.006, deste Registro de Imóveis.



RELARY JOSÉ DE LIMA - OFICIAL

LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI - OF. SUBSTITUTO

AV. 1 - 78.269. (ref. de ônus)

DATA:- 05 de janeiro de 2.008.

Nos termos da letra "a", inciso I, do artigo 213, da Lei nº. 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10.931, de 02/08/2.004, procedo esta averbação nesta data, para ficar constando que revendo a matrícula de origem, n.º 60.541, e dela constatei que o apartamento desta matrícula, juntamente com os demais apartamentos que integram o Condomínio Residencial Costa Atlântica, acha-se **HIPOTECADO** a favor do **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco, SP, inscrito no CNPJ sob

-(SEGUE NO VERSO)-

FICHA

1

MATRÍCULA

78.269

MATRÍCULA

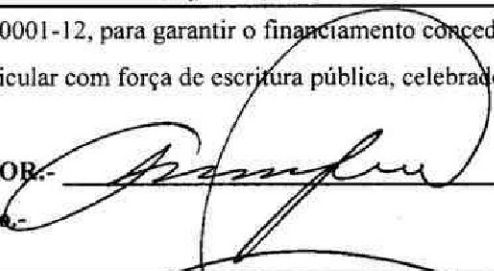
78.269

FICHA

1

VERSO


n.º 60.746.948/0001-12, para garantir o financiamento concedido, no valor de R\$-3.495.366,00, conforme instrumento particular com força de escritura pública, celebrado em São Paulo, Capital, aos 28 de março de 2.006.

AVERBADO POR:  LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,
oficial substituto.

AV. 2 – 78.269. (cancelamento de hipoteca) – Prenotação no. 246.3202

DATA:- 10 de dezembro de 2.008.

Nos termos do instrumento particular na cidade de São Paulo, Capital, aos 22 de julho de 2008, procedo esta averbação para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A., autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca referida na AV. 1, nesta matrícula.

AVERBADO POR:  GUISSERME DA COSTA MOITA
FILHO, escrevente autorizado.

AV. 3 – 78.269. (cadastro municipal) - Prenotação n.º 259.805

DATA:- 19 de julho de 2.010.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob n.º 89.024.046.000.

AVERBADO POR:  ALESSANDRO PRIETO,
escrevente autorizado.

R. 4 – 78.269. (venda e compra)

DATA:- 19 de julho de 2.010.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública celebrado nesta cidade, aos 05 de julho de 2.010, a proprietária COSTA ATLÂNTICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., anteriormente qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 305.000,00, a CLELIA LUCIA SARAIVA SIMÕES, servidora pública federal, e seu marido GLEYSON SIMÕES, autônomo, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, portadores das cédulas de identidade RG n.ºs 14.122.271-2-SSP-SP e 5.407.909-SSP-SP, inscritos no CPF/MF sob n.ºs 058.221.368-18 e 545.706.978-87, respectivamente, residentes e domiciliados à Av. Dr. Bernardino de Campos n.º 292, apto. 33, Vila Belmiro, nesta cidade. **Consta do título declaração** firmada pela vendedora, sob as penas da lei, que esta exerce a atividade de comercialização de imóveis e que imóvel o objeto desta matrícula foi lançado em seu ativo circulante, deixando assim, de apresentar as certidões negativas de débitos e previdenciários, na forma da legislação em vigor.- Valor venal R\$ 152.140,89.

REGISTRADO POR:  ALESSANDRO PRIETO,
escrevente autorizado.

– (CONTINUA NA FICHA N.º 02) –

MATRÍCULA
78.269FICHA
2

Santos, 19 de julho de 2010

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 78.269) -

R. 5 – 78.269. (alienação fiduciária)**DATA:- 19 de julho de 2.010.**

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R. 04, os adquirentes **CLELIA LUCIA SARAIVA SIMÕES** e seu marido **GLEYSON SIMÕES**, anteriormente qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF., para garantia da dívida de **R\$ 280.000,00**; com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciantes tornaram-se possuidores diretos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que os fiduciantes, enquanto adimplentes, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização – SAC, no valor total inicial de R\$ 2.851,30, à taxa de juros nominal de 8,0930% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 8,4000% ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos 25 de julho de 2.010, e com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO PRIETO,**
escrevente autorizado.

AV. 6 – 78.269. (penhora eletrônica) - Prenotação nº 318.299**DATA:- 13 de setembro de 2.016**

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 17 de agosto de 2.016, pelo escrivã diretora do 1º Ofício Cível de Santos-SP, extraído dos autos da EXECUÇÃO CIVIL (Proc. ordem nº 1022897-80.2014) movida pelo **CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL COSTA ATLANTICA**, CNPJ nº 10.497.948/0001-58, contra **CLELIA LUCIA SARAIVA SIMÕES**, CPF nº 058.221.368-18, os **direitos fiduciantes do imóvel desta matrícula**, foram **PENHORADOS** nos autos supra, sendo de **R\$ 26.563,32**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeada depositária a própria executada.

AVERBADO POR:- _____ **WELLTON ANDRÉ MARTINS,**
escrevente autorizado

FICHA
2MATRÍCULA
78.269